



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 2/2025 - CREaD-SEC/RTR-CREaD/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO PARA DOAÇÃO DE APARELHOS CELULARES INSERVÍVEIS A ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, do Regimento Geral do IFMT, torna público o **Edital Simplificado para doação de aparelhos celulares inservíveis a estudantes de cursos de Graduação da Universidade Aberta do Brasil (UAB)** advindos de doação da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso (SESP-MT).

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital dispõe sobre o processo seletivo para doação de aparelhos celulares inservíveis a estudantes matriculados(as) em cursos de Graduação da Universidade Aberta do Brasil (UAB), no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT).

1.2. A doação desses celulares foi solicitada ao Governo do Estado de Mato Grosso por meio do OFÍCIO Nº 17/2024 - CREAD-UAB/RTR-CREaD/RTR/IFMT e aprovada judicialmente no Processo: 1009847-60.2024.8.11.0042.

1.3. Os objetivos deste processo seletivo são:

1.3.1. Oportunizar o acesso a dispositivos tecnológicos que facilitem o andamento dos estudos, apoiando os(as) estudantes em sua permanência e êxito na instituição durante o processo de formação educacional; e

1.3.2. Reduzir os índices de evasão escolar decorrentes de dificuldades de ordem tecnológica e socioeconômica, assim como contribuir para a aprendizagem e elevação da escolaridade, conforme estabelece o Plano Nacional de Educação vigente.

1.3.3. As etapas e demais exigências dispostas neste Edital devem ser observadas, atentamente, pelos(as) estudantes interessados(as).

2. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS

2.1. Este processo seletivo é destinado exclusivamente a estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de Graduação da UAB/IFMT, tendo como o principal critério de elegibilidade a renda bruta familiar *per capita* ser de até 1 (um) salário mínimo.

2.2. Para participar deste processo seletivo, os(as) estudantes dos cursos de Graduação deverão atender aos seguintes requisitos:

2.2.1. não possuir aparelho celular do tipo smartphone em condições de uso exclusivo, comprovado por meio de Autodeclaração (Anexo I deste Edital);

2.2.2. estar matriculado(a) e frequentando, regularmente, no mínimo o segundo semestre do curso e faltando, no máximo, dois semestres para a conclusão da graduação;

2.2.3. não estar cursando apenas estágio, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e/ou atividade complementar;

2.2.4. ser estudante oriundo de instituição de ensino pública;

2.2.5. prioritariamente encontrar-se em situação de vulnerabilidade econômica, comprovando renda *per capita* igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente (R\$ 1.518,00);

3. DOS APARELHOS CELULARES INSERVÍVEIS

3.1. São repassados neste Edital a quantidade de 37 (trinta e sete) aparelhos celulares inservíveis, doados pela SESP ao IFMT, para os(as) estudantes contemplados(as) neste processo seletivo. Os aparelhos são do modelo Redmi 9A, com sistema operacional Android 10, capacidade de 64 GB e 4 GB de memória RAM. Possuem tela de 6.53 polegadas, câmera traseira de 13 MP, câmera frontal de 5 MP e bateria de 5000 mAh, com carregadores.

Parágrafo único: De acordo com o Decreto nº 9.373/2018, Art. 3º, os aparelhos celulares doados são inservíveis ao IFMT por se tratarem de bens móveis classificados como ociosos e essa classificação se justifica porque, embora estejam em perfeitas condições de uso, não são aproveitados nas atividades da instituição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições neste processo seletivo serão realizadas exclusivamente pelo Formulário de Inscrição no link <https://forms.gle/cnN8MmnupxS6ft3o8>.

4.1.1. As inscrições serão realizadas de **22 de agosto** (a partir das 00h00) a **07 de setembro de 2025** (até as 23h59).

4.2. As inscrições ocorrerão em uma única etapa por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no link <https://forms.gle/cnN8MmnupxS6ft3o8> e upload da documentação descrita solicitada neste Edital. O candidato receberá uma cópia da inscrição realizada no e-mail cadastrado.

4.3. Sob risco de indeferimento, os documentos digitais deverão estar em um único arquivo no formato PDF e legíveis com todas as informações solicitadas.

4.4. Documentação necessária:

- Documento de identificação oficial;
- Declaração de matrícula regular e histórico atualizado da Graduação em curso no IFMT (<https://suap.ifmt.edu.br/>);
- Certificado de conclusão ou Histórico escolar do ensino médio;
- Certidão de Cadastro Único (CadÚnico) dos últimos 30 (trinta) dias com cadastro atualizado nos últimos 24 meses (https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ ou www.gov.br);
- Declaração de que não possui aparelho celular funcional exclusivo e adequado para as atividades pedagógicas conforme Anexo I.

4.4.1. É de inteira responsabilidade do(a) estudante o correto preenchimento do formulário de inscrição e o upload da documentação exigida neste Edital.

Parágrafo único: Para estudantes que não tiverem acesso a computadores e à internet, serão disponibilizados computadores nos polos UAB/IFMT durante o período de inscrições.

5. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Caberá ao(à) servidor(a) designado(a) pela Direção do CREaD/UAB/IFMT:

5.1.1. analisar as inscrições e documentações recebidas;

5.1.2. deferir ou indeferir as inscrições;

5.1.3. realizar a análise socioeconômica das inscrições deferidas, para fins de classificação, observando os critérios estabelecidos neste Edital; e

5.1.4. elaborar lista de classificação.

5.2. A falta de qualquer documentação acarretará o indeferimento da inscrição.

5.2.1. é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as informações e orientações enviadas via e-mail, inclusive verificando a caixa de spam.

5.3. A análise socioeconômica observará os critérios estabelecidos neste Edital, a fim de comprovar:

5.3.1. a renda per capita não excedente a um salário mínimo vigente, conforme Certidão de Cadastro Único (CadÚnico); e

5.3.2. a necessidade de doação por não possuir aparelho de celular do tipo smartphone em condições de uso, conforme autodeclaração disposta no Anexo I deste Edital.

5.4. A classificação dos candidatos elegíveis será realizada com base na pontuação obtida nos seguintes critérios:

5.4.1. Renda Bruta Familiar per Capita (Pontuação máxima: 12 pontos):

- a. Até 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente: 12 pontos
- b. Acima de 1/4 até 1/2 (meio) salário mínimo vigente: 9 pontos
- c. Acima de 1/2 até 1 (um) salário mínimo vigente: 6 pontos
- d. Acima de 1 salário mínimo vigente e dentro dos critérios de vulnerabilidade social (comprovado por parecer da análise socioeconômica e/ou CadÚnico): 3 pontos

5.4.2. Número de Componentes no Grupo Familiar (Pontuação máxima: 5 pontos)

- a. Famílias com 5 ou mais pessoas: 5 pontos
- b. Famílias com 3 ou 4 pessoas: 3 pontos
- c. Famílias com até 2 pessoas: 1 ponto

5.4.3. Idade do Candidato (Pontuação máxima: 3 pontos)

- a. Candidatos com 30 anos ou mais: 3 pontos
- b. Candidatos com idade entre 25 e 29 anos: 2 pontos
- c. Candidatos com idade inferior a 25 anos: 1 ponto

Parágrafo único: A pontuação final do candidato será a soma dos pontos obtidos em todos os critérios. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

5.5. Caso haja empate entre os(as) classificados(as), o desempate será realizado de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:

- 5.5.1. menor renda familiar;
- 5.5.2. possuir maior número de integrantes do grupo familiar conforme informado na Certidão do Cadastro Único (CadÚnico);
- 5.5.3. ter filhos(as) com até seis anos incompletos;
- 5.5.4. ter a maior idade.

6. DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados preliminar e final deste processo seletivo, constituído de lista geral de classificação, serão divulgados no site do Centro de Referência de Educação a Distância do IFMT <https://cread.ifmt.edu.br/>, conforme disposto no cronograma deste Edital.

7. DA DOAÇÃO DOS APARELHOS CELULARES

7.1. O(A) estudante classificado(a) dentro do número de aparelhos celulares disponíveis, conforme item 3 deste Edital, será convocado(a) mediante envio de mensagem ao seu e-mail institucional.

7.2. O(A) estudante convocado(a) deverá comparecer ao Centro de Referência de Educação a Distância (CREaD/IFMT) munido do Termo de Recebimento do Aparelho Celular (Anexo III deste Edital) preenchido e assinado.

7.2.1. Caso o(a) estudante não resida em Cuiabá, o aparelho celular será enviado para seu polo UAB, devendo o(a) estudante retirá-lo pessoalmente munido do Termo de Recebimento do Aparelho Celular (Anexo III deste Edital) preenchido e assinado.

7.2.2. A doação corresponderá a um aparelho celular inservível dos modelos doados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso (SESP).

7.3. Caberá ao CREaD/IFMT realizar a doação dos aparelhos aos(às) estudantes contemplados(as), assim como coletar e arquivar os respectivos termos de recebimento.

7.4. O IFMT, não se responsabilizará por defeitos e/ou problemas técnicos que os aparelhos celulares doados possam vir a apresentar.

7.4.1. Caso o aparelho seja entregue com problemas, será facultada ao(à) estudante a devolução em até 15 (quinze) dias contados do recebimento.

7.5. Em casos de desistência ou trancamento do curso, o aparelho celular deverá ser devolvido ao CREaD ou ao polo UAB nas mesmas condições de uso.

8. DOS RECURSOS

8.1. Candidatos(as) poderão interpor recurso contra o resultado preliminar deste edital, conforme cronograma do item 9.

8.1.1. O prazo para recurso é de 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação do resultado preliminar.

8.1.2. O recurso deve ser feito via Formulário de Recurso (Anexo II), disponível neste Edital, e enviado para o e-mail cread@ifmt.edu.br

8.1.3. É necessário justificar claramente a solicitação de revisão, podendo anexar documentos comprobatórios.

8.1.4. Recursos enviados fora do prazo, incompletos ou sem justificativa não serão analisados.

8.2. A análise dos recursos será feita por comissão designada pela Direção Geral do CREaD/UAB/IFMT.

8.3. O resultado dos recursos será divulgado no site do CREaD/UAB/IFMT (<https://cread.ifmt.edu.br/>), conforme cronograma disposto neste Edital.

9. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação	20/08/2025
Impugnação do edital	20 e 21/08/2025
Resposta de impugnação do edital	22/08/2025
Período para inscrições	22/08/2025 a 07/09/2025
Publicação da lista preliminar de inscritos(as)	11/09/2025
Listagem de recursos e respostas de recursos	11 e 12/09/2025
Listagem definitiva de inscrições pós-recursos	15/09/2025
Divulgação do resultado preliminar	16/09/2025
Período para interposição de recursos do resultado preliminar	16 e 17/09/2025

Divulgação do resultado do ETAPAS	19/09/2025
Publicação do Resultado Final	22/09/2025 20/08/2025
Período de entrega dos aparelhos celulares aos(as) estudantes	29/09/2025 a 10/10/2025

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do(a) estudante neste processo seletivo implica a aceitação das condições previstas neste Edital:

10.1.1. Ao se inscrever neste Edital, o(a) estudante ou seu(sua) responsável legal, quando menor de 18 (dezoito) anos de idade, tem anuência de que concorda integralmente com as regras nele estabelecidas.

10.2. As informações prestadas pelo(a) estudante na documentação enviada serão de sua inteira responsabilidade, sob pena de responder aos arts. 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

10.3. Denúncias de fraude e má-fé relativas às informações prestadas neste processo seletivo deverão ser investigadas e será assegurado o sigilo da identidade do(a) denunciante, a qualquer tempo, podendo ser encaminhadas para a Ouvidoria do IFMT (ouvidoria@ifmt.edu.br).

10.4. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5. As ocorrências não previstas neste Edital demandarão análise e decisão pela Direção Geral do CREaD/UAB/IFMT e/ou por comissão por ela designada, no âmbito de suas respectivas competências.

10.6. Os casos serão analisados pela Direção Geral do CREaD/UAB/IFMT.

Cuiabá, 20 de Agosto de 2025.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI APARELHO DE CELULAR DO TIPO SMARTPHONE EM CONDIÇÕES DE USO EXCLUSIVO

Eu, _____, natural de _____ nascido(a) em ____/____/____ CPF _____, curso _____ declaro, sob as penas da lei, que não possuo aparelho celular do tipo smartphone em condições de uso exclusivo. Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade. Ciente de que, se comprovadamente falsa a Declaração, sujeitar-me-ei, na qualidade de declarante, às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável; podendo implicar, ainda, sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2025.

Local e Data

Assinatura do(a) estudante:

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, estudante regularmente matriculado(a) no Curso _____, desta Instituição, venho interpor recurso contra o resultado da seleção referente ao Edital nº _____/2025 – UAB/CREaD/IFMT, mediante o exposto abaixo:

_____, ____ de _____ de 2025.

Local e Data

Assinatura do estudante

Parecer: () Deferido () Indeferido

ANEXO III

TERMO DE RECEBIMENTO DO APARELHO CELULAR INSERVÍVEL

Eu, _____, CPF _____, regularmente matriculado(a) no curso _____ do polo _____, declaro: a) ter ciência das regras de seleção do Edital de doação dos aparelhos celulares inservíveis; b) ter recebido um aparelho celular com a descrição apresentada no Edital nº _____/2025 – UAB/CREaD/IFMT; c) que utilizarei o equipamento para a manutenção das atividades acadêmicas; e d) que estou ciente de que estarei sujeito(a) às sanções administrativas, civis e penais caso seja constatado que alguma das informações prestadas durante o Edital de doação dos aparelhos celulares inservíveis não seja verdadeira.

_____, ____ de _____ de 2025.
Local e Data

Assinatura do(a) estudante (por extenso):

Assinatura do(a) responsável (por extenso):

Documento assinado eletronicamente por:

- Rothschild Alencastro Antunes, CHEFE - CD0004 - RTR-CREaD, em 20/08/2025 15:40:44.
- Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR, em 20/08/2025 16:12:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 898512
Código de Autenticação: 23db595ddf

